



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

L. E. I. N.º 255


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Executivo Materizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial da importância de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de execução da Resolução nº 24 da Câmara Municipal de Pirassununga, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria.

Art. 2.º - O crédito constante do art. 1.º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1953.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1954.


(Sr. Lauro Pészi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria de
Prefeitura na data supra.


Secretaria da Prefeitura.-